



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.546 DE 17 DE março DE 2004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o Banco Shahin S/A para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com o Banco Shahin S/A, que tem como objeto acordo operacional, visando a participação dos funcionários desta Prefeitura, aos planos de benefícios instituídos pela conveniada, nos termos ali especificados, conforme minuta em anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficará a critério dos funcionários aderir ou não aos benefícios propostos pela conveniada.

Parágrafo Único - O desconto em folha de pagamento das obrigações dos servidores, deverá necessariamente ser através de autorização expressa destes, com firmas reconhecidas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de março de 2004.

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

